



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI Nº 10/2026

**INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE "DIVULGA PET" PARA INFORMAR SOBRE OS ANIMAIS RECOLHIDOS E DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Campanha Municipal Permanente "DIVULGA PET", com o objetivo de divulgar os animais acolhidos e encaminhados para adoção pelo Município de Santa Maria de Jetibá.

**Art. 2º.** A divulgação terá como finalidade informar a sociedade acerca dos animais recolhidos pelos órgãos municipais competentes, possibilitando que:

- I - tutores localizem animais perdidos;
- II - os animais sejam adotados por famílias interessadas.

**Art. 3º.** A divulgação poderá ser realizada por meio de redes sociais e canais específicos criados para esse fim, bem como por canais já existentes, incluindo:

- I - o site oficial da Prefeitura Municipal;
- II - as redes sociais oficiais do Município;
- III - outros meios de comunicação institucional disponíveis;



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

**Art. 4º.** Para alcançar melhores resultados, a divulgação poderá conter, sempre que possível:

I - fotografia atualizada do animal;

II - descrição sucinta, incluindo porte, idade estimada, pelagem, raça e sexo;

III - data e local do recolhimento.

**Art. 5º.** Para fins de organização e transparência, o Município poderá manter registro eletrônico, atualizado periodicamente, dos animais disponíveis para adoção, contendo as informações previstas no artigo anterior.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 11 de março de 2026.

**ELIZA RAMLOW SOARES**

Vereadora – 2ª Vice-Presidente/ PL



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

## Estado do Espírito Santo

### JUSTIFICATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 10/2026, INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE "DIVULGA PET" PARA INFORMAR SOBRE OS ANIMAIS RECOLHIDOS E DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Santa Maria de Jetibá, a Campanha Municipal Permanente "DIVULGA PET", voltada à divulgação dos animais recolhidos e disponíveis para adoção, fortalecendo as políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

A iniciativa busca facilitar a localização de animais perdidos por seus tutores, bem como incentivar a adoção responsável, contribuindo para a redução do número de animais abrigados pelo Município e promovendo maior eficiência administrativa na gestão dos serviços de proteção animal.

Trata-se de medida de baixo impacto financeiro, uma vez que utiliza canais institucionais já existentes, como o site oficial e as redes sociais da Prefeitura, não criando cargos, órgãos, despesas obrigatórias ou novas atribuições administrativas.

A proposição respeita integralmente a competência do Poder Executivo, não impondo obrigações rígidas, sanções ou despesas, mas apenas estabelecendo



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

diretrizes gerais para a divulgação, em consonância com o interesse público e com a competência municipal para a proteção do meio ambiente e da fauna.

Dessa forma, o Projeto apresenta-se juridicamente adequado, socialmente relevante e alinhado aos princípios da eficiência, transparência e proteção animal, razão pela qual se espera o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 11 de março de 2026.

**ELIZA RAMLOW SOARES**

Vereadora – 2ª Vice-Presidente/ PL